

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública



Nome / Name

ARLINDO KAMINSKI

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number

027.446.679-19

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

01/03/1977

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

ALTÔNIA/PR

Validade / Expiry

12/03/2035

Arlindo Kaminski

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Filiação / Filiation
ANA VIANA DOS SANTOS

JOSÉ KAMINSKI

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
ALTONIA/PR

Emissão / Issue
12/03/2025



C10005555976

3512500422

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcus Vinicius Da Costa Michelotto
Diretor

IGB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código familiar: 1415000425

1.10 Data da entrevista: 01/08/2025

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$1.518,00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: CIDADE NOVA

1.12 - Tipo: RUA

1.14 - Nome: ROUXINOL

1.15 - Número: 000000000000000006

1.17 - Complemento Adicional: CASA

1.18 - Cep: 87553164

1.13 - Título:

1.16 - Complemento do Número:

1.20 - Referência para Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: ARLINDO KAMINSKI

5.02 - CPF: 027.446.679-19

4.08 - Data de Nascimento: 01/03/1977

Altônia, 21/08/2025

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RUE)

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastro



Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

Centro de Referência de Assistência Social
Rua Campos Sales n.º 260 - CEP 87.550-000 - Altônia - PR
Tel. (44) 3659-3881 - e-mail cras@altônia.pr.gov.br

21/08/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE VENDA E COMPRA

Instrumento particular de contrato de venda e compra que fazem como partes contratantes por um lado denominada vendedora Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliado em Altônia, Pr., portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.421.703-4/SSP-PR., e do CPF nº. 009.708.199-00; por outro lado denominado comprador o Sr. **ARLINDO KAMINSKI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 7.101.732-0/SSP-PR., e do CPF. nº. 027.446.679-19, residente e domiciliado neste município e comarca de Altônia, Pr., mediante as cláusulas e condições que abaixo aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente contrato a data de terra nº. 12 (doze), quadra nº. 09 (nove), com área total de 30,00 m², no loteamento Cidade Nova, nesta cidade e comarca de Altônia, Pr., contendo uma casa residencial em madeira com 30,00 m².

CLÁUSULA SEGUNDA: E como possui da vendedora a propriedade acima descrita e mencionada, completamente livre e desembaraçada de hipotecas legais e convencionais, pôr este instrumento particular de contrato e nos melhores termos de direito, dele se compromete a fazer a venda a o comprador este se obriga a comprar daquele o referido acima pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscientos e cinquenta reais), cujo pagamento foi efetuado da seguinte forma:

- a). R\$- 1.300,00 (um mil e trezentos reais), a vista, em moeda corrente do país, importância que a vendedora confessa haver recebido o presente contrato como recibo.
- b). R\$- 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) que será pago no dia 10 de maio de 2003, ficando representado apenas por este contrato, completando assim e valor justo e combinado.

Obs.: O segundo pagamento que será efetuado no dia 10 de maio de 2003, só será pago se o inquilino que se encontra morando na residência existente na propriedade, desocupar na mesma data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Obriga-se a vendedora, assim que estiver o loteamento totalmente regularizado outorgar em nome do comprador a escritura pública definitiva de venda e compra do acima compromissado, cujas as despesas naturais e impostos pela sua lavratura serão pagos pela outorgado.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento de todos os impostos e taxas pelo objeto acima compromissado até a presente data, fica sob a responsabilidade da vendedora, enquanto que tais impostos e taxas, devido a partir de hoje, fica sob responsabilidade da comprador.

CLÁUSULA QUINTA: O comprador tomou posse da propriedade ora vendida, desde da presente data., podendo a partir desta data usar e desfrutar como melhor lhe aprouver, nele introduzindo as benfeitorias, melhoramentos, e construções que entender.

CLÁUSULA SEXTA: O presente compromisso é feito em caráter irrevogável e irretratável, não dando o direito ao arrependimento a nenhuma das partes, devendo este ser fielmente cumprido entre as partes e seus herdeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: Elegem as partes o Fôro da comarca de Altônia, PR., expressamente escolhido para nele serem julgadas as causas que por ventura surjam no presente compromisso, cabendo as custas à parte culpada.

E por estarem as partes bem certos e contratados, firmam o presente instrumento particular de compra e venda em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado, conforme assinam na presença de duas testemunhas.

Altônia, PR., 01 de Abril de 2.003.

Maria Aparecida da Silva
MARI APARECIDA DA SILVA
(Vendedora):-

Arildo Kaminski
ARLIDO KAMINSKI
(Comprador):-

TESTEMUNHAS:

Paulo do Silva

Pedro Costa

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ARLINDO KAMINSKI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: BENEFICIÁRIO	
RG: 027.446.679-19 SESP/PR	CPF: 027.446.679-19
ENDEREÇO: RUA ROUXINOL, Nº06, CIDADE NOVA, ALTÔNIA/PR	
TELEFONE:	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Altônia - PR, 22 de agosto de 2025

DECLARANTE

ARLINDO KAMINSKI

x *Arlindo Kaminski*

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ARLINDO KAMINSKI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: BENEFICIÁRIO	
RG: 027.446.679-19 SESP/PR	CPF: 027.446.679-19
ENDEREÇO: RUA ROUXINOL, Nº06, CIDADE NOVA, ALTÔNIA/PR	
TELEFONE:	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Altônia - PR, 22 de agosto de 2025

OUTORGANTE
ARLINDO KAMINSKI

x *Arlindo Kaminski*